

# ATA DE REUNIÃO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ATA

<b>Nome da Demanda</b>	2ª Ata de Reunião do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD	<b>Nº da ATA</b>	002
<b>Assunto da ATA</b>	Ações implementadas no Tribunal acerca da LGPD e análise de alguns Processos Administrativos (Proads) que exigem tratativas quanto à proteção de dados pessoais.	<b>Data</b>	22/09/2021
<b>Local</b>	Google Meet - Remota	<b>Horário</b>	10:00 às 11:00

## 2. PARTICIPANTES

<b>Nome</b>	<b>Área</b>
Ana Paula Pellegrina Lockmann	Desembargadora Corregedora Regional
Helcio Dantas Lobo Junior	Desembargador Ouvidor
Lúcia Zimmermann	Juíza Auxiliar da Presidência
Marcos da Silva Porto	Juiz Auxiliar da Corregedoria
Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser	Diretor-Geral
Paulo Eduardo de Almeida	Secretário-Geral Judiciário (ausência justificada)
Adriana Martorano Amaral Corsetti	Secretária-Geral da Presidência
Vlademir Nei Suato	Secretário da Corregedoria
Iara Cristina Gomes	Assessora da Gestão Estratégica
Herbert Wittmann	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações
Lara de Paula Jorge	Assessora da Escola Judicial (ausência justificada)
Débora Cristina Oliveira Pazzianotto	Assessora da Presidência
Helen da Silva Paes de Souza	Servidora da Assessoria de Gestão Estratégica

## 3. PAUTA DA REUNIÃO

## ATA DE REUNIÃO

1. Ciência das ações já implementadas (Política de Privacidade, inclusive), constantes da **Ata da Reunião** anterior, além das informações referentes à LGPD constantes no *site* do Regional: formas de acesso, funcionalidades, formulário e fluxo próprio para as reclamações.
2. A nova versão do Proad que agasalha a funcionalidade da LGPD;
3. Política de *Cookies*;
4. Ciência do Questionário devidamente respondido ao CSJT, constante do Proad **18133/2021**;
5. Apresentação de **sugestão de Plano de Ação** pela Assessoria de Gestão Estratégica para discussão e deliberação quanto às prioridades, designação de rol de responsáveis e prazo para cumprimento;
6. *Gap Assessment* e Plano de Resposta a Incidentes (sanções pela ANPD);
7. Disponibilização no GEPREC da data de nascimento do advogado;
8. **Proad 16687/2021**: liberação dos **e-mails institucionais dos Desembargadores** na página do Tribunal;
9. **Proad 1631/2018**: Alteração da Res. 215/CNJ pela Res. 273/CNJ, que determina e já foi cumprido pelo TRT, que os **subsídios/valores pagos a Magistrados e Servidores sejam disponibilizados no site do Tribunal**, sem necessidade de identificação do requerente;
10. **Proad 5535/2021** - Disponibilização dos dados de Servidores/Estagiários para conferência pelo Ministério da Cidadania sobre recebimento indevido do auxílio-emergencial;
11. **Proad 18234/20 (Proad 5622/2021; 1019/2021 e 16750/2020)** - Esses processos tratam de bloqueio de usuários que se utilizam de robôs para acessarem dados do sistema, passando a figurar os reclamantes em "**listas sujas**". (Obs. Esse Proad passou pelo Comitê do PJe);
12. **Proads 3030/2021 e 10445/2021**: elaboração de minuta contratual-padrão adequada à LGPD e
13. **Proad 18343/2021**: requerimento do MPT acerca de sentenças trabalhistas para fins de instrução de investigação no IP n. 000761/2021-02-000/1 (prevenção de violência e assédio no trabalho).

#### 4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS ABORDADOS

1. Ciência das ações já implementadas (Política de Privacidade, inclusive), constantes da Ata da Reunião anterior, além das informações referentes à LGPD constantes no site do Regional: formas de acesso, funcionalidades, formulário e fluxo próprio para as reclamações.

A Juíza Auxiliar da Presidência, Lúcia Zimmermann, informou que conseguiu, em trabalho conjunto com a servidora Débora Cristina Oliveira Pazzianotto, da Presidência, e com a equipe de Tecnologia, implementar no *site* do Tribunal uma exposição das informações relacionadas à LGPD assim dispostas:

- A. Estrutura (Comitê Gestor de Proteção de Dados, Grupo de Trabalho Técnico, Encarregado pelo Tratamento de Dados).
- B. Dados e Privacidade (Direitos do Titular, Tratamento de Dados pessoais, Política de



# ATA DE REUNIÃO

Privacidade, Política de Uso de Cookies).

Em relação à política de privacidade, a Juíza lembrou do Ato Regulamentar GP 006/2021, que dispõe sobre toda a política de privacidade relativa ao TRT-15.

Nesse aspecto, a Magistrada ressaltou que a questão mais importante para o momento talvez seja a de previsão do fluxo na entrada das demandas relativas aos dados pessoais no TRT-15

C- Segurança da Informação (Política e Normas de Segurança da Informação).

D - Legislação (Legislação e Atos Normativos relacionados à LGPD).

E - Notícias

F - Contatos

Quanto a esse último ponto (Contato), a Juíza lembrou a recente alteração feita no *site*, que incluiu o formulário eletrônico para eventuais reclamações.

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional, Dra. Ana Paula Pellegrina Lockmann, indagou para onde é enviado o referido formulário. A Dra. Lúcia informou que vai para a Ouvidoria, conforme previsto no art. 13 do Ato Regulamentar nº 006/2021 e ressaltou que os fluxos foram adotados de acordo com a maioria dos demais Regionais e do CSJT.

O Exmo. O Desembargador Ouvidor, Helcio Dantas Lobo Júnior, ponderou que o TRT-15 está caminhando de forma muito equilibrada quanto ao tema. Informou a previsão de reunião do CNJ nos próximos dias 29 e 30/09 e 01/10, onde o assunto em destaque virá à tona novamente, com possíveis alterações e novidades, mas sem alterar o contexto.

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional, Dra. Ana Paula Pellegrina Lockmann, asseverou que, apesar de bastante coisa ter sido realizada sobre a LGPD, esta é uma norma muito complexa. Acrescentou que há muito a implementar diante de tudo que a Lei exige e também das penalidades, que a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) já começou a aplicar, desde agosto.

## **2. A nova versão do Proad que agasalha a funcionalidade da LGPD;**

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann, disse que a versão do PROAD é uma versão inicial, já alinhada à LGPD, mas que ainda há muitas funcionalidades a serem desenvolvidas.

## **3. Política de Cookies;**

## ATA DE REUNIÃO

A Juíza Lúcia Zimmermann ressaltou o trabalho da servidora Débora Cristina Oliveira Pazzianotto, que, apesar de não compor o Comitê, tem dado uma assessoria muito importante na Presidência em relação a todos os normativos e estudos, inclusive em relação à política de *Cookies*, cujo Comitê tem estudado profundamente acerca da melhor política a ser implementada.

Em relação à parte técnica dos *Cookies*, o Secretário Herbert Wittmann explicou que *Cookies* são pequenos arquivos configurados nas instalações do Tribunal para coletar informações do usuário que navegam pelo *site*. Acrescentou que a política de *Cookies* é um assunto tranquilo, que está sendo observado com bastante detalhe. Disse que referida política brevemente será liberada.

Em relação à área comercial dos *Cookies*, a Juíza Lúcia afirmou que os estudos estão sendo finalizados, com previsão de implementação nos próximos 15 dias, se não houver eventual impedimento em relação à parte técnica. Herbert informou que um protótipo já foi finalizado.

#### **4. Ciência do Questionário devidamente respondido ao CSJT, constante do Proad 18133/2021 e,**

#### **5. Apresentação de sugestão de Plano de Ação pela Assessoria de Gestão Estratégica para discussão e deliberação quanto às prioridades, designação de rol de responsáveis e prazo para cumprimento;**

A assessora da AGE, Iara Cristina Gomes, explicou que o questionário do CSJT foi esmiuçado em uma planilha, observando-se o que já foi implementado, o que ainda falta e o que pode sofrer alterações.

Iara explicou que alguns itens do plano de ação não foram pontuados pelo Tribunal, como por exemplo a *leitura do guia de boas práticas pelas partes envolvidas*. Nesse aspecto, sugeriu o envio de *email* para os integrantes do Comitê, Grupo de Trabalho, Magistrados, Gestores Administrativos, Coordenadores de Gabinete e Diretores de Secretaria.

Iara disse que os principais pontos a serem definidos quanto ao plano de ação são: a delimitação das ações necessárias, os responsáveis, e o prazo para cumprimento.

Dra. Lúcia lembrou a importância dos registros de cumprimento das ações (como a política de privacidade do Tribunal). Ressaltou que o setor público está sendo instado a cumprir de forma mais rápida. Lembrou que a ANPD já aplica multas por eventuais descumprimentos.

Iara lembrou que esse é o primeiro questionário sobre esse tema e que nos próximos, certamente o TRT-15 já terá avançado com o cumprimento dos itens listados. A Assessora se comprometeu a compartilhar a planilha com todos os membros, inclusive para que eventuais

sugestões sejam feitas, quanto aos prazos e responsáveis pelas áreas, além das ações a serem implementadas.

## **6. Gap Assessment e Plano de Resposta a Incidentes (sanções pela ANPD);**

A Assessora Iara sugeriu que inicialmente fossem feitas outras ações mais urgentes e que esse assunto envolvendo os riscos potenciais de cada área (Gap Assessment) fosse abordado após o mapeamento a ser feito por cada área da Corte.

A Juíza Lúcia registrou a necessidade de o Tribunal ter um plano de respostas a incidentes, evitando a aplicação de eventual multa pela ANPD. Sugeriu à AGE ou à SETIC a realização de uma pesquisa em outros Regionais (e principalmente no CSJT), a respeito do *Gap Assessment* e também em relação ao Plano de Respostas de Incidentes, para saber se já houve ou não o estabelecimento por esses órgãos. Ressaltou a importância em ser implementado o Plano de Incidentes.

A Magistrada informou que foi estabelecida a obrigatoriedade no CSJT de um mapeamento administrativo e um mapeamento jurisdicional. A Juíza fez um *link* com as ações do TRT-15, ressaltando que o Grupo de Trabalho da LGPD determinou que o Regional fizesse uma adequação do questionário do CSJT às necessidades do TRT-15.

O Diretor-Geral, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, confirmou que o questionário já foi disponibilizado para validação para todas as Secretarias da Administração.

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann, registrou que não há necessidade de o TRT-15 ter vários grupos ou comitês para tratar das questões de vazamento de segurança, basta ter 2: um de nível gerencial/estratégico e outro de nível técnico.

## **7. Disponibilização no GEPREC da data de nascimento do advogado;**

A Juíza Lúcia disse que o GPREC (Sistema do Precatório) está solicitando a data de nascimento do advogado. Registrou que o GPREC é um sistema nacional, acolhido pelo CSJT e que o TRT-15 não teria, a nível regional, a possibilidade de parametrizar isso. Assim, o TRT-15 dependeria de uma ação por parte do TST ou até da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Quanto a essa possível ação, o Diretor-Geral, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, registrou que naturalmente ajustes irão acontecer e sugeriu a fixação de um prazo (3 meses) para que esse assunto voltasse à pauta.

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional, Dra. Ana Paula Pellegrina Lockmann, sugeriu à Juíza Lúcia, encarregada do TRT-15, que entrasse em contato com o encarregado do TST, a fim de obter informações e certificar no PROAD do LGPD quais as medidas que o órgão

superior tem tomado no que concerne a essa questão.

**8. Proad 16687/2021: liberação dos e-mails institucionais dos Desembargadores na página do Tribunal;**

A Juíza Lúcia esclareceu que em todos os Proads já constam os pareceres. Informou que o Proad 16687/2021 refere-se a uma consulta feita por um usuário externo à Ouvidoria, solicitando a lista atualizada dos Desembargadores que compõem o Tribunal e os respectivos endereços eletrônicos institucionais. Mencionou que houve manifestação da SETIC e da Diretoria-Geral nesse Proad e o despacho da Presidente, encaminhando ao Comitê de Segurança da Informação e ao presente Comitê.

A magistrada concluiu no breve parecer pela viabilidade da solicitação encaminhada à Ouvidoria do TRT-15, para que seja disponibilizado o rol atualizado dos Desembargadores e endereços eletrônicos respectivos, mas com adequações propostas pelo Secretário de TI, Herbert, no seu parecer técnico. O comitê deliberou por acolher o parecer apresentado pela Encarregada.

**9. Proad 1631/2018: Alteração da Res. 215/CNJ pela Res. 273/CNJ, que determina e já foi cumprido pelo TRT, que os subsídios/valores pagos a Magistrados e Servidores sejam disponibilizados no site do Tribunal, sem necessidade de identificação do requerente;**

O Proad 1631/2018 surgiu para cumprir duas Resoluções do CNJ, que diz respeito ao acesso à informação (transparência). Com a Resolução 389/2021, não é mais necessária a identificação do usuário.

O presente Comitê, a partir da análise das Resoluções 215 e 389, concluiu que os dados disponibilizados na aba Transparência do portal não são dados pessoais sensíveis, mas são dados pessoais de magistrados, servidores (ativos, inativos e pensionistas), inclusive disponibilizando folha de pagamento.

O comitê deliberou pelo acolhimento do parecer da Encarregada.

**10. Proad 5535/2021 - Disponibilização dos dados de Servidores/Estagiários para conferência pelo Ministério da Cidadania sobre recebimento indevido do auxílio-emergencial;**

Em relação ao Proad em epígrafe, a Juíza Lúcia ressaltou que o assunto é inédito, não havendo nenhuma jurisprudência administrativa quanto ao tema. Acrescentou que os dados solicitados são dados pessoais porque identificam pessoas naturais e que o art. 7º, III, da LGPD autoriza, excepcionalmente, o uso compartilhado de dados pela Administração Pública. A magistrada fez referência ao art. 15 e 16 da LGPD, que tratam do término do tratamento e eliminação dos dados, autorizando a conservação de dados transferidos a terceiros, apenas se respeitados os requisitos de tratamento de dados.

Restou exposto no parecer, quanto aos dados já encaminhados, oficiar o Ministério da

## ATA DE REUNIÃO

Cidadania para informações acerca do tratamento de tais dados, inclusive sobre o eventual término de tratamento e correspondente eliminação desses dados enviados.

Quanto aos demais dados solicitados, restou consignado que, embora evidente o interesse legítimo, o que se constata é que seu tratamento distancia-se da finalidade original proposta, explícita e informada ao titular. Assim, concluiu-se pela inviabilidade da disponibilização dos dados solicitados.

A Juíza Lúcia ponderou, por fim, que o Tribunal permaneça à disposição do Ministério da Cidadania para colaboração mediante uma ferramenta que não colida com os instrumentos da LGPD.

Dada a exiguidade do tempo, a Desembargadora Dra. Ana Paula Pellegrina Lockmann, pediu à lara o envio para os membros da Comissão dos pareceres referentes aos 4 Proads faltantes de deliberação (o presente item e os de n. 11, 12 e 13 da pauta) para que todos se manifestem até dia **28/09**.

Restou decidido que, não havendo nada contra, o parecer já será considerado aprovado, sendo desnecessária outra reunião. Se remanescer algum parecer com questionamento, outra reunião será marcada para início de outubro.

A Desembargadora Corregedora Regional, Dra. Ana Paula Pellegrina Lockmann, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

### 5. APROVAÇÃO DA ATA

Preparada por	Yury Sampaio Silva - AGE	Data	29/09/2021
Revisada por	lara Cristina Gomes - AGE	Data	01/10/2021
Revisada por	Lúcia Zimmermann-Juíza Auxiliar da Presidência	Data	01/10/2021
Divulgada por email em		Data	01/10/2021
Considerada aprovada em		Data	01/10/2021